

## **INDICAÇÃO N.º 747/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, reiterando as Indicações n.º 26/2025 e n.º 426/2025 de minha autoria, que junto ao departamento competente sejam tomadas as providências necessárias para a implantação de canaleta para a correta drenagem de água pluvial no trecho da Estrada do Bairro do Pinhal, com localização (imagem em anexo): início -22.641994716291332, -46.44964665847437 e fim -22.642760753176848, -46.44357496087691, aproximadamente 890 metros, entre Barroca Funda e a Escola do Pinhal (Escola Municipal Professora Luiza Rovesta Conti).

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025

**José Adriano de Souza**  
**Vereador – União Brasil**

### **Justificativa:**

A canaleta de passagem é um componente essencial em sistemas de controle de águas pluviais, projetada para captar, direcionar e escoar o excesso de água em vias pavimentadas. Sua implementação é de extrema importância para garantir a eficiência no escoamento, prevenindo alagamentos e erosões, e assim, preservando a segurança e a integridade das vias públicas.

A correta gestão das águas pluviais é fundamental para evitar problemas estruturais e de segurança em qualquer projeto de infraestrutura. Em estradas, a instalação de canaletas de passagem auxilia na eliminação da água acumulada nas superfícies de tráfego, evitando situações que podem levar a acidentes, danos ao pavimento e invasão das propriedades particulares ao redor.

A implantação de canaletas no trecho da Estrada do Bairro do Pinhal proporcionará benefícios significativos à mobilidade urbana à segurança viária. Além de prevenir o acúmulo de água que pode causar interferência no tráfego, este escoadouro ajudará a aumentar a vida útil do pavimento asfáltico, melhorando assim as condições de trafegabilidade da estrada e não permitirá que a água avance para imóveis circunvizinhos.

| DESPACHO                                                                                                                                                         | DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ao Expediente por solicitação do Vereador José Adriano de Souza. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 03/11/2025.<br>Câmara Municipal Est. Socorro, 03/11/2025 | ( ) ARQUIVE-SE    (x) ENCAMINHE-SE<br><br>Sala das Sessões, 03/11/2025 |
| Tiago Minozzi de Faria<br>Presidente                                                                                                                             | Tiago Minozzi de Faria<br>Presidente                                   |

### ANEXO

